

Sanccionada
leoi n° 839/98

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -

PROJETO DE LEI N.º 011/98

Dispõe sobre a denominação de Posto Médico no Bairro Jardim Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica denominado de Posto Médico Municipal Luiz Eduardo Magalhães, o Posto Médico Municipal do Bairro Jardim Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1725

1958

Sala das Sessões em 22 de abril de 1998.

PAULO AFONSO

Jose Correia da Silva
José Correia da Silva
- Vereador -

APROVADO NA SESSÃO 1125
DE 26/05/98 POR *unanimidade*
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A 26/05/98

Atesto o Recebimento: *pratu: 269/98*

Em 27 de abril de 1998

Sesalva

Câmara

[Assinatura]
PRESIDENTE

Proj_LeiP_Lei011.doc



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 11/98
DATA 22 / 04 / 98

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação
de posto médico no bairro
Jardim Bahia e dá outras
providências.

AUTOR: V. Gasé Pereira da Silva.

Apresentado e lido na Sessão de 28 / 04 / 98.

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. em 28 / 04 / 98.

Parecer N.º 10 de 12 / 05 / 98. Opinando pela Favoreável.

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social em 28 / 04 / 98.

Parecer N.º 12 de 12 / 05 / 98. Opinando pela Favoreável

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.

Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ . Opinando pela _____

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.

Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ . Opinando pela _____

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.

Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ . Opinando pela _____

1ª Discussão em 19 / 5 / 98. APPROVADO

2ª Discussão em 26 / 05 / 98. APPROVADO

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em ____ / ____ / ____.

Sancionado em ____ / ____ / ____ . Constituído na Lei N.º ____ / ____.